

Proposta de ADENDA AO REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA

1. Fundamentação

Atendendo ao Regulamento de transição curricular, por alteração do plano de estudos do curso Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, conforme Despacho n.º 5588/2023, de 4 de maio, do Presidente do IPSantarém, publicado no DR, 2 série, n.º 93 de 15 de maio e aprovado em Conselho Técnico Científico da ESSS em julho de 2023, impõe-se incluir regras da transição curricular do anterior plano de estudos para o atual plano de estudos, para a situação do estudante que se encontra matriculado/inscrito no 1º ou 2º anos do curso (ano letivo 2022/2023) e que não tenha realizado o Estágio III - Neonatologia.

No Artigo 4.º do presente regulamento, relativo à creditação entre unidades curriculares do antigo e do novo plano de estudos, o Ponto 3 refere que os estudantes que realizaram, com aproveitamento, unidades curriculares cujos conteúdos programáticos, objetivos de aprendizagem e competências, parcial ou globalmente, tenham sido integrados em unidades curriculares do novo plano de estudos, não necessitam de realizar novas avaliações sobre esses mesmos conteúdos. No que diz respeito ao Estágio III - Neonatologia, explicita-se na alínea a) que, a transição para a UC “Estágio e Relatório em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica”, do novo plano de estudos será concretizada da seguinte forma: Estágio III – Neonatologia são creditadas nas áreas de puerpério (150h), grávidas patológicas (150h), ginecologia (50h).

2. Regras de transição

Na situação do estudante que não realizou a UC Estágio III – Neonatologia no plano de estudos anterior prevê-se:

- a) O estudante frequentar a UC Estágio III do plano de estudos anterior (Despacho n.º 9432/2017, de 25 de outubro que introduziu alterações aos Despachos n.º 13539/2011, de 10 de outubro e n.º 21709/2009, de 28 de setembro e foi republicado pelo Despacho n.º 8872/2019, de 4 de outubro);
- b) A realização, com aproveitamento, da UC Estágio III - Neonatologia, possibilitará a creditação desta UC, conforme previsto no Ponto 4 do Artigo 4º, ao referir que

Escola Superior de Saúde de Santarém

Quinta do Mergulhão – Srª da Guia – 2005-075 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 200 – Fax: 243 307 210 – E-mail: geral@essaude.ipsantarem.pt –
<https://siessaude.ipsantarem.pt>

as classificações das unidades curriculares do novo plano de estudos (unidades curriculares de destino) serão, nas situações de creditação não direta, calculadas pela média aritmética das unidades curriculares do anterior plano de estudos (unidades curriculares de origem), à exceção da unidade curricular “Estágio e Relatório em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica”, que será realizada conforme segue na dimensão “Desempenho”, designadamente no Estágio III – Neonatologia são creditadas nas áreas de puerpério (150h - 15%), grávidas patológicas (150h – 15%), ginecologia (50h – 5%), num total de 35% desta dimensão.

3. Disposições finais

A presente adenda mereceu parecer favorável do CTC da ESSS e foi aprovada a 16 de novembro de 2023.